



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

Avenida Ver. Otaviano Pereira Neto nº 652 — Bairro: Setor 13 Jaru – RO CEP: 76.890-000

Fone/fax (69) 3521-5606 / [www.jaru.fimca.com.br](http://www.jaru.fimca.com.br) / [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO – VESTIBULAR 2020.2

**A Diretoria da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**, com sede na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 652 – Setor 13 – Jaru-RO, torna público o **Processo Seletivo para 2020/2 – com as vagas para os cursos e as vagas para NOVOS CURSOS, DISPOSTAS NO ITEM 2** contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para vagas para os cursos e para vagas de NOVOS CURSOS de graduação abaixo relacionados.

<b>ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS</b>	
<b>CANDIDATO</b>	Todos os participantes do processo seletivo.
<b>CLASSIFICADO</b>	Candidatos que não foram eliminados, conforme item 5 deste edital.
<b>APROVADO</b>	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 2 desde edital.
<b>EXCEDENTE</b>	Candidatos classificados que não foram aprovados dentro das vagas do item 2.
<b>MATRICULADO</b>	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.
<b>DESCLASSIFICADO</b>	Candidatos não classificados, conforme item 5 deste edital.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de Inscrição	De 01/06/2020 a 31/08/2020
Último dia para pagamento de Inscrição	ISENTO
<b>Prova – Plataforma OnLine</b>	A partir de 01/06/2020
Início previsto do curso	10/08/2020

(\*) Incidirá sobre a anuidade de 2021/1, reajuste anual previsto conforme legislação vigente.



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

Avenida Ver. Otaviano Pereira Neto nº 652 — Bairro: Setor 13 Jaru – RO CEP: 76.890-000

Fone/fax (69) 3521-5606 / [www.jaru.fimca.com.br](http://www.jaru.fimca.com.br) / [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br)

### 2- VAGAS TOTAIS PARA 2020/2

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	PERÍODO	DURAÇÃO ANOS
<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO</b>				
Administração	Bacharelado	100	Noturno	4
Agronegócio	Tecnólogo	50	Noturno	3
Biomedicina	Bacharelado	50	Noturno	4
Ciências Biológicas	Licenciatura	100	Noturno	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	100	Noturno	4
Enfermagem	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Civil	Bacharelado	100	Noturno	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	100	Noturno	5
Farmácia	Bacharelado	50	Noturno	5
Gestão Ambiental	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	50	Noturno	3
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Gestão Pública	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Odontologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Pedagogia	Licenciatura	100	Noturno	4
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Serviço Social	Bacharelado	50	Noturno	4

**2.2** Quanto aos períodos do quadro acima, fica ressalvado que os estágios obrigatórios previstos na grade curricular dos cursos podem ocorrer em horário diferente do turno do curso.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer as vagas deste edital o candidato poderá optar pelo vestibular online ou pela nota do ENEM, neste caso deverá comprovar uma pontuação mínimo de **450 (quatrocentos e cinquenta pontos)**, caso opte pelo vestibular submeter-se-á pelas regras deste edital.

**3.1** As inscrições serão realizadas do dia **01 de junho de 2020** até às 23h59min do dia **31 de agosto de 2020**, considerado o **horário oficial de Porto Velho-RO**.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.vestfimca.com.br> e preencher o formulário de inscrição.

**3.3** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 0,00 (isento)**

**3.4** O Comprovante de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição.

**3.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.6** Só é permitida uma inscrição por candidato.

**3.7** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone, e-mail e CEP de sua residência.

**3.8** As comunicações referentes ao **Concurso do Vestibular 2020/2** serão expedidas para o *e-mail*, telefone que o candidato especificar no formulário de inscrição.

**3.9** O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no **Edital do Concurso Vestibular 2020/2**.

#### **4 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** O **Concurso Vestibular 2020/2** será realizado em plataforma online disponibilizada através de link com o endereço eletrônico onde o candidato acessará o ambiente para a realização das provas.

**4.2** Neste ambiente não é permitido colar textos nem está disponível corretor ortográfico.

**4.3** O candidato terá 120 minutos para a realização das provas.

**4.4** A plataforma possui um sistema randômico, onde a cada novo acesso é gerada uma nova avaliação.

**4.5** As Provas constará 01 (uma) **PROVA OBJETIVA** e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**, comum a todos os candidatos.

##### **4.6 PROVA OBJETIVA**

4.6.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

<b>Disciplina</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa e Literatura	8	1	8
Matemática	3	1	3
História	2	1	2
Química	2	1	2
Geografia	1	1	1
Biologia	2	1	2
Física	2	1	2

##### **4.7 PROVA DE REDAÇÃO**

4.7.1 A prova de redação consistirá de elaboração de um texto em prosa, do tipo dissertativo argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política e será realizada após a conclusão da prova objetiva na mesma plataforma online do **Concurso Vestibular 2020/2**.

4.7.2 Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7.3 Será reprovado na redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando em nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto.



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

Avenida Ver. Otaviano Pereira Neto nº 652 — Bairro: Setor 13 Jaru – RO CEP: 76.890-000

Fone/fax (69) 3521-5606 / [www.jaru.fimca.com.br](http://www.jaru.fimca.com.br) / [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br)

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1 Considerar-se-ão classificados na prova objetiva, todos os candidatos que concluírem a prova na plataforma online, sendo ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 5.2 Os candidatos que não tiverem suas provas de redação corrigidas serão eliminados do processo seletivo.
- 5.3 A nota final dos candidatos, que tiveram suas provas de redação corrigidas, será igual à soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de redação, com isso, o candidato poderá atingir a nota máxima de 30 (trinta pontos).

### 6 DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa.
- 6.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:  
Redação, Biologia, Química, Física, Matemática, História e Geografia.
- 6.3 Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

### 7 DO RESULTADO

- 7.1 O resultado da prova será divulgado por telefone, e-mail ou sms a partir do dia subsequente à realização da prova em plataforma online.

### 8 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1 Serão convocados à matrícula, por meio do *e-mail* informado no ato da inscrição para o **Concurso Vestibular 2020/2**, os candidatos que, na lista de classificação final, ocuparem, em ordem decrescente, o limite de vagas constante neste Edital.
- 8.2 A matrícula em 1ª chamada, no 1º período do curso de graduação da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**, os candidatos aprovados, no limite de vagas, deverá ser feita **no período em que estiver aberto o processo seletivo 2020/2**, com prazo máximo **até o dia 31/08/2020** para efetivar a matrícula, sob pena de perder a vaga para próximas chamadas.
- 8.3 Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas no presente edital.
- 8.4 O requerimento de matrícula deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos do candidato:
  - a) Certidão de registro civil (fotocópia autenticada legível ou fotocópia com apresentação do original para conferência pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**;
  - b) Duas cópias AUTENTICADAS do histórico escolar (conclusão do ensino médio);



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

Avenida Ver. Otaviano Pereira Neto nº 652 — Bairro: Setor 13 Jaru – RO CEP: 76.890-000

Fone/fax (69) 3521-5606 / [www.jaru.fimca.com.br](http://www.jaru.fimca.com.br) / [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br)

- c) Carteira de identidade (fotocópia legível), que não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (fotocópia legível);
- e) Documento militar, se o candidato do sexo masculino (fotocópia legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia legível);
- g) 02 (duas) fotos 3x4cm, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
- h) 1 cópia autenticada do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla- adulto;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, disponível na secretaria da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**. O contrato deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida do aluno contratante e do avalista e seu conjuge, não podendo conter, em hipótese alguma qualquer rasura ou emenda;
- j) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais, equivalente a 1/6 avos do valor da anuidade do ano letivo, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que eventuais parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.

**8.5** Serão exigidas, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverá ser apresentado 01 (um) fiador, com renda igual ou superior a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficará solidariamente responsável pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo o fiador apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência e certidão de nascimento ou casamento (se for o caso). Se o fiador for solteiro, é obrigatória a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento, emitida no máximo há 30 dias, devidamente autenticada. Se for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada, com apresentação de todos os documentos exigidos para o fiador.

**8.6** Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos.

**8.7** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 8.4 ou da prestação de informações inidôneas, a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO** poderá, a seu critério, não aceitar a matrícula do candidato. Nesse caso, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**8.8** O candidato aprovado e matriculado no 1º período do curso de graduação da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO** que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**.

**8.9** Na concessão da dispensa de uma ou mais disciplinas, se requerido e autorizado, o contratante obterá um desconto de 8% por cada disciplina dispensada.

**8.10** O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula,



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

Avenida Ver. Otaviano Pereira Neto nº 652 — Bairro: Setor 13 Jaru – RO CEP: 76.890-000

Fone/fax (69) 3521-5606 / [www.jaru.fimca.com.br](http://www.jaru.fimca.com.br) / [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br)

devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.

- 8.11 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou por responsável legal.
- 8.12 Matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservados qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 8.13 Para a renovação do contrato para período seguinte, o discente não poderá ter qualquer tipo de débito com a Instituição.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 O concurso será organizado e dirigido pela COPEVE da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital, desde que devidamente consultada a **Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**.
- 9.2 Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 A **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO** reserva-se o direito de não realizar a abertura de turma de cursos a que se refere este Edital, caso o número de candidatos aprovados e matriculados seja insuficiente à sua formação, ou quando, a critério do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 9.4
- 9.5 O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.6 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas para a realização do **Concurso Vestibular 2020/2**.



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

Avenida Ver. Otaviano Pereira Neto nº 652 — Bairro: Setor 13 Jaru – RO CEP: 76.890-000

Fone/fax (69) 3521-5606 / [www.jaru.fimca.com.br](http://www.jaru.fimca.com.br) / [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br)

- 9.7** O curso funcionará no edifício sede da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**, sendo Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 652 – Setor 13 – Jaru-RO. A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no sítio eletrônico da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 9.8** As vagas referentes ao Prouni (Programa Universidade para Todos) e ao FIES (Financiamento Estudantil) serão disponibilizadas por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), sem qualquer intervenção da Instituição de Ensino Superior, conforme o número de vagas estabelecidas pelo FNDE e as normas estabelecidas pelo MEC, não sendo de responsabilidade da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO** o não oferecimento de vagas.
- 9.9** A **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO** não se responsabiliza por eventual indisponibilidade do SisFIES e não garante o acesso ao financiamento estudantil.
- 9.10** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO**.
- 9.11** A validade do presente Edital se encerra em **31/08/2020**

Jaru/RO, 1 de junho de 2020.

**Aparício Carvalho de Moraes**  
**Diretor da Faculdade Educação de Jaru**